



Comunicado n.º6/2020

O Município da Lourinhã, na sequência do Plano Nacional de preparação e resposta à pandemia Coronavírus – COVID-19, da ativação do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil, e das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde vem informar os cidadãos das seguintes medidas de prevenção que estão a ser implementadas a partir de hoje, dia 18 de março:

Voluntariado

- Apela-se à inscrição de voluntários (preferencialmente profissionais de saúde) para eventual colaboração na resposta à situação de emergência pandémica, decorrente da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Lourinhã. Todos os interessados podem inscrever-se através do email: presidencia@cm-lourinha.pt, enviando o nome, contacto telefónico, e especialidade na área profissional. Para qualquer esclarecimento contactar o número **PROCIV24H – 919 996 410**.

Manutenção

- O município da Lourinhã continua a garantir o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, nos dias estipulados, mas maioritariamente em horário noturno. Apela-se, por isso, à compreensão dos munícipes para que nos casos em que a recolha é feita por baldes individuais, estes sejam colocados no exterior, na noite anterior ao dia previsto para a recolha;
- Definição de um conjunto de linhas diretas, de modo a prestar um serviço mais célere aos cidadãos. Neste sentido, e em caso urgente, use os seguintes contactos:

Serviços Municipais	Horários	Telefone	Correio Eletrónico
Atendimento Geral	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	261 410 100	geral@cm-lourinha.pt
Educação	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	261 410 135	educacao@cm-lourinha.pt
Água e Saneamento	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	261 410 152	aguas@cm-lourinha.pt
	7 dias por semana – 24h00	919 890 862	
Ambiente	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	261 410 129	ambiente@cm-lourinha.pt
Apoio às Empresas	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	261 410 183	gael@cm-lourinha.pt
Apoio ao Imigrante	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	912 576 506	claii@cm-lourinha.pt
Apoio ao Emigrante	Segunda a Sexta – 9h00 17h30	919 404 478	apoio.emigrante@cm-lourinha.pt
Ação Social	7 dias por semana – 24h00	910 718 581	assuntos.sociais@cm-lourinha.pt
		911 012 599	
Proteção Civil	7 dias por semana – 24h00	919 996 410	protecaocivil@cm-lourinha.pt

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



Encerramento

- O Depósito Temporário de Resíduos encontra-se encerrado.

Outras Determinações

- O prazo de pagamento da fatura de água, referente ao mês de março, foi prorrogado até 30 de abril;
- Apela-se a todas as empresas do concelho da Lourinhã que possuam máscaras, luvas e outros materiais de proteção individual, que os disponibilizem aos agentes de proteção civil, contactando os serviços através do email protecaocivil@cm-lourinha.pt, ou através do nº 919 996 410;
- Empresas ou estabelecimentos sem atendimento ao público: devem manter a atividade normal;
- Estabelecimentos com atendimento ao público: a regra é o encerramento. São exceções à regra do encerramento os estabelecimentos que vendem “bens essenciais à vida do dia-a-dia”, como supermercados, padarias, mercearias, bombas de gasolina, farmácias ou quiosques. A restauração deve encerrar o atendimento ao público, mas apelamos para que possam manter em funcionamento para serviços de entrega ao domicílio e ‘take-away’ (recolha na loja);
- A fiscalização das medidas é feita pela GNR. Os estabelecimentos poderão ser encerrados se não cumprirem as medidas e poderá proceder-se à participação dos crimes de desobediência por violação do isolamento profilático e com dever de encaminhamento ao domicílio.

Recomendações

- O acesso a farmácias e a estabelecimentos de venda de produtos de primeira necessidade deve fazer-se preferencialmente por postigo ou à porta, de forma ordeira e apenas em situações de extrema necessidade, respeitando sempre o distanciamento social, bem como as orientações de cada estabelecimento;
- Tem o "dever geral de recolhimento domiciliário", evitando as deslocações para fora de casa, “além das que são necessárias”. As exceções são: atividade profissional; assistência a familiares; acompanhamento de menores para atividade ao ar livre ou passeio de animais de companhia;
- Todos os cidadãos e empresas estão obrigados a cumprir com as determinações expressas na Resolução do Conselho de Ministros datada de 18 de março de 2020 (R 204/XXII/2020), disponível em www.cm-lourinha.pt.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

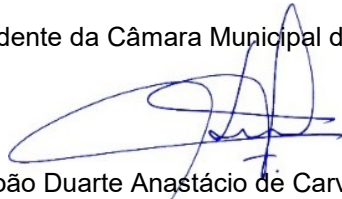
Estas medidas produzem efeitos imediatos e prolongam-se até ao dia 30 de abril, sendo sujeitas a avaliação permanente, em articulação com as orientações das autoridades de saúde.

FIQUE EM CASA E SÓ SAIA SE FOR ESTRITAMENTE NECESSÁRIO!

Todos somos agentes de saúde pública!

Lourinhã, 20 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã



João Duarte Anastácio de Carvalho